



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 008/2021

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP's E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe Sobre a Obrigoriedade de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP's nos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Art. 2º - Os Estudos Técnicos Preliminares - ETPs serão realizados por Comissão de no mínimo 03 (três) pessoas que serão nomeadas através de Ato da Presidência.

Art. 3º - Os membros da Comissão, nos termos do artigo anterior, poderão solicitar orientação de outros servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES durante os trabalhos referente a realização de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, devendo encaminhar ofício ao Chefe imediato para liberação do servidor requisitado.

Art. 4º - O exercício das funções da Comissão é considerado serviço público de relevância e não será remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 19 de abril de 2021.


GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA		
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
PUBLICAÇÃO		
Ato: Decreto ()	Portaria (<input checked="" type="checkbox"/>)	Resolução ()
Licitação: Carta Convite ()	Tomada de Preço ()	Pregão ()
Concorrência ()		Dispensa de Licitação ()
Outros: <i>Ativo em 19/04/2021</i>		
		Responsável pela Publicação